

A TOWN TO THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 469/96

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Paineiras por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Pracinha do Trevo de acesso à rodovia MG-060, passa a denominar-se PRAÇA DO ROTARY.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão a conta de Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 10 de junho de 1996.

JACI KAVIER DE VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL